



Adm 2009/2012

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito Municipal

000053

Portaria nº 3318/2010, de 22 de março de 2010.

Revoga a Portaria nº 3087/2009,
define o valor de diárias de
viagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Divaldo William Rinco**, no uso de suas atribuições inerentes ao seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 3087/2009, de 08.01.2009.

Art. 2º. O valor de diárias de viagem para servidores públicos municipais será:

I – R\$ 80,00 (oitenta reais) caso haja a necessidade de pernoite;

II – R\$ 40,00 (quarenta reais) caso não haja necessidade de pernoite;

III – R\$ 20,00 (vinte reais) no caso de viagem com duração de 04 (quatro) a 06 (seis) horas;

Parágrafo Único. A Viagem com duração menor do que 04 (quatro) horas, não é passível de diária;

Art. 3º. As Portarias de diárias e viagem serão expedidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

§ 1º. Fica vedada a expedição de Portarias de diárias e viagem de forma direta e independente pelas demais Secretarias Municipais.

§2º. O requerimento de diárias para realização de viagem deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SMAF, pelos demais Secretários Municipais, com as seguintes informações:

I – o nome e o cargo do servidor municipal que realizará a viagem;

II – o motivo e o período da viagem;